



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/08/2021

Rel. 415/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5894/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DOUGLAS LUIS STEIN, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de SAPIRANGA/RS, numa área de 12,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°41'12,023''S/50°58'52,125''W; 29°41'12,023''S/50°58'43,318''W; 29°41'20,302''S/50°58'43,318''W; 29°41'20,302''S/50°58'39,095''W; 29°41'26,629''S/50°58'39,095''W; 29°41'26,629''S/50°58'52,125''W; 29°41'12,023''S/50°58'52,125''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 139

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/08/2021
Rel. 415/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 810.501/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4B304ED7-E69B41D3-AA902852-52BCF589

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 140

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/08/2021

Rel. 415/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5895/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FABRICIO DUTRA DA SILVA - TRANSPORTE, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de AMARAL FERRADOR/RS, CRISTAL/RS, numa área de 49,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

30°52'47,528''S/52°14'22,158''W;30°52'48,622''S/52°14'22,158''W;30°52'48,622''S/52°14'20,652''W;30°52'49,661''S/52°14'20,652''W;30°52'49,661''S/52°14'19,145''W;30°52'50,876''S/52°14'19,145''W;30°52'50,876''S/52°14'16,886''W;30°52'51,832''S/52°14'16,886''W;30°52'51,832''S/52°14'15,379''W;30°52'53,322''S/52°14'15,379''W;30°52'53,322''S/52°14'13,873''W;30°52'56,150''S/52°14'13,873''W;30°52'56,150''S/52°14'12,366''W;30°52'58,486''S/52°14'12,366''W;30°52'58,486''S/52°14'10,859''W;30°53'00,011''S/52°14'10,859''W;30°53'00,011''S/52°14'09,353''W;30°53'01,952''S/52°14'09,353''W;30°53'01,952''S/52°14'07,846''W;30°53'03,374''S/52°14'07,846''W;30°53'03,374''S/52°14'06,340''W;30°53'05,176''S/52°14'06,340''W;30°53'05,176''S/52°14'04,833''W;30°53'07,616''S/52°14'04,833''W;30°53'07,616''S/52°14'03,326''W;30°53'09,042''S/52°14'03,326''W;30°53'09,042''S/52°14'01,820''W;30°53'10,512''S/52°14'01,820''W;30°53'10,512''S/52°14'00,313''W;30°53'12,037''S/52°14'00,313''W;30°53'12,037''S/52°13'58,806''W;30°53'13,423''S/52°13'58,806''W;30°53'13,423''S/52°13'57,300''W;30°53'14,599''S/52°13'57,300''W;30°53'14,599''S/52°13'55,793''W;30°53'15,791''S/52°13'55,793''W;30°53'15,791''S/52°13'54,287''W;30°53'16,956''S/52°13'54,287''W;30°53'16,956''S/52°13'52,780''W;30°53'17,982''S/52°13'52,780''W;30°53'17,982''S/52°13'51,273''W;30°53'18,980''S/52°13'51,273''W;30°53'18,980''S/52°13'49,767''W;30°53'20,051''S/52°13'49,767''W;30°53'20,051''S/52°13'48,260''W;30°53'21,064''S/52°13'48,260''W;30°53'21,064''S/52°13'46,754''W;30°53'22,112''S/52°13

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 141

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/08/2021

Rel. 415/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

'46,754''W;30°53'22,112''S/52°13'45,247''W;30°53'23,002''S/52°13'45,247''W;30°53'23,002''S/52°13'43,740''W;30°53'23,893''S/52°13'43,740''W;30°53'23,893''S/52°13'42,234''W;30°53'24,774''S/52°13'42,234''W;30°53'24,774''S/52°13'40,727''W;30°53'25,839''S/52°13'40,727''W;30°53'25,839''S/52°13'39,220''W;30°53'26,511''S/52°13'39,220''W;30°53'26,511''S/52°13'37,572''W;30°53'33,324''S/52°13'37,572''W;30°53'33,324''S/52°13'40,469''W;30°53'32,680''S/52°13'40,469''W;30°53'32,680''S/52°13'43,482''W;30°53'31,854''S/52°13'43,482''W;30°53'31,854''S/52°13'46,495''W;30°53'30,867''S/52°13'46,495''W;30°53'30,867''S/52°13'48,755''W;30°53'29,591''S/52°13'48,755''W;30°53'29,591''S/52°13'51,015''W;30°53'27,956''S/52°13'51,015''W;30°53'27,956''S/52°13'52,522''W;30°53'26,315''S/52°13'52,522''W;30°53'26,315''S/52°13'54,028''W;30°53'24,399''S/52°13'54,028''W;30°53'24,399''S/52°13'55,535''W;30°53'22,688''S/52°13'55,535''W;30°53'22,688''S/52°13'57,042''W;30°53'21,223''S/52°13'57,042''W;30°53'21,223''S/52°13'58,549''W;30°53'19,581''S/52°13'58,549''W;30°53'19,581''S/52°14'00,055''W;30°53'17,870''S/52°14'00,055''W;30°53'17,870''S/52°14'01,562''W;30°53'16,184''S/52°14'01,562''W;30°53'16,184''S/52°14'03,069''W;30°53'14,882''S/52°14'03,069''W;30°53'14,882''S/52°14'04,575''W;30°53'12,951''S/52°14'04,575''W;30°53'12,951''S/52°14'06,082''W;30°53'11,480''S/52°14'06,082''W;30°53'11,480''S/52°14'07,589''W;30°53'09,647''S/52°14'07,589''W;30°53'09,647''S/52°14'09,095''W;30°53'07,932''S/52°14'09,095''W;30°53'07,932''S/52°14'10,602''W;30°53'06,125''S/52°14'10,602''W;30°53'06,125''S/52°14'12,109''W;30°53'04,008''S/52°14'12,109''W;30°53'04,008''S/52°14'13,615''W;30°53'02,357''S/52°14'13,615''W;30°53'02,357''S/52°14'15,122''W;30°53'01,079''S/52°14'15,122''W;30°53'01,079''S/52°14'16,628''W;30°53'00,114''S/52°14'16,628''W;30°53'00,114''S/52°14'18,135''W;30°52'58,605''S/52°14'18,135''W;30°52'58,605''S/52°14'19,641''W;30°52'56,878''S/52°14'19,641''W;30°52'56,878''S/52°14'21,148''W;30°52'55,309''S/52°14'21,148''W;30°52'55,309''S/52°14'22,654''W;30°52'54,027''S/52°14'22,654''W;30°52'54,027''S/52°14'24,160''W;30°52'53,656''S/52°14'24,160''W;30°52'53,656''S/52°14'31,819''W;30°52'54,620''S/52°14'31,819''W;30°52'54,620''S/52°14'35,406''W;30°52'55,920''S/52°14'35,406''W;30°52'55,920''S/52°14'37,202''W;30°52'57,219''S/52°14'37,202''W;30°52'57,219''S/52°14'40,572''W;30°52'58,518''S/52°14'40,572''W;30°52'58,518''S/52°14'43,770''W;30°52'59,818''S/52°14'43,770''

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 142

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/08/2021

Rel. 415/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

'W;30°52'59,818''S/52°14'47,899''W;30°53'01,117''S/52°14'47,899''W;30°53'01,117''S/52°14'50,996''W;30°53'02,258''S/52°14'50,996''W;30°53'02,258''S/52°14'54,063''W;30°53'03,197''S/52°14'54,063''W;30°53'03,197''S/52°14'57,184''W;30°53'01,842''S/52°14'57,184''W;30°52'56,070''S/52°14'57,184''W;30°52'56,070''S/52°14'51,573''W;30°52'54,771''S/52°14'51,573''W;30°52'54,771''S/52°14'47,596''W;30°52'53,471''S/52°14'47,596''W;30°52'53,471''S/52°14'45,774''W;30°52'52,172''S/52°14'45,774''W;30°52'52,172''S/52°14'44,758''W;30°52'50,873''S/52°14'44,758''W;30°52'50,873''S/52°14'42,578''W;30°52'49,574''S/52°14'42,578''W;30°52'49,574''S/52°14'39,536''W;30°52'48,274''S/52°14'39,536''W;30°52'48,274''S/52°14'36,144''W;30°52'47,528''S/52°14'36,144''W;30°52'47,528''S/52°14'22,158''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 810.502/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 143

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/08/2021

Rel. 415/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BB1231E9-7AF44F48-B30B3170-61316702

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 144

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/08/2021

Rel. 415/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5896/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FLAVIO VERGILIO LEIRIA ESTIVALET, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de BENTO GONÇALVES/RS, numa área de 43,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°10'44,083''S/51°27'18,017''W; 29°10'44,083''S/51°27'50,378''W; 29°10'27,842''S/51°27'50,378''W; 29°10'27,842''S/51°27'18,017''W; 29°10'44,083''S/51°27'18,017''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 810.503/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 145

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/08/2021

Rel. 415/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E02E575A-481E4161-8207BF22-1759414D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 146

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/08/2021

Rel. 415/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5897/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, G.S. EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de VIAMÃO/RS, numa área de 44,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 30°07'06,132''S/50°51'03,206''W;30°06'53,611''S/50°51'03,206''W;30°06'37,324''S/50°51'03,206''W;30°06'37,325''S/50°51'11,446''W;30°06'37,327''S/50°51'21,810''W;30°06'53,612''S/50°51'21,809''W;30°07'06,132''S/50°51'21,809''W;30°07'06,132''S/50°51'03,206''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 147

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/08/2021

Rel. 415/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.504/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CF703AE7-447E4491-95803456-BD8666C5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 148

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/08/2021
Rel. 415/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5898/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, G.S. EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de GUAÍBA/RS, numa área de 45,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 30°10'26,758''S/51°23'08,400''W; 30°10'50,780''S/51°23'08,400''W; 30°10'50,780''S/51°23'27,090''W; 30°10'39,560''S/51°23'27,090''W; 30°10'39,560''S/51°23'34,560''W; 30°10'26,570''S/51°23'34,560''W; 30°10'26,570''S/51°23'08,993''W; 30°10'26,570''S/51°23'08,400''W; 30°10'26,585''S/51°23'08,400''W; 30°10'26,758''S/51°23'08,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 149

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/08/2021

Rel. 415/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.507/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C5C1593B-CA6344B0-981CA8DC-59CA9581

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 150

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/08/2021

Rel. 415/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5899/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, G.S. EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de VIAMÃO/RS, numa área de 44,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 30°05'25,732''S/50°42'36,086''W; 30°05'25,966''S/50°42'36,086''W; 30°05'25,966''S/50°42'35,712''W; 30°05'26,614''S/50°42'35,712''W; 30°05'26,614''S/50°42'35,337''W; 30°05'27,267''S/50°42'35,337''W; 30°05'27,267''S/50°42'34,963''W; 30°05'27,591''S/50°42'34,963''W; 30°05'27,591''S/50°42'34,592''W; 30°05'28,239''S/50°42'34,592''W; 30°05'28,239''S/50°42'34,218''W; 30°05'28,890''S/50°42'34,218''W; 30°05'28,890''S/50°42'33,843''W; 30°05'29,538''S/50°42'33,843''W; 30°05'29,538''S/50°42'33,469''W; 30°05'30,190''S/50°42'33,469''W; 30°05'30,190''S/50°42'33,098''W; 30°05'30,838''S/50°42'33,098''W; 30°05'30,838''S/50°42'32,724''W; 30°05'31,489''S/50°42'32,724''W; 30°05'31,489''S/50°42'32,349''W; 30°05'31,813''S/50°42'32,349''W; 30°05'31,813''S/50°42'27,118''W; 30°05'33,113''S/50°42'27,118''W; 30°05'33,113''S/50°42'26,744''W; 30°05'35,061''S/50°42'26,744''W; 30°05'35,061''S/50°42'26,373''W; 30°05'36,688''S/50°42'26,373''W; 30°05'36,688''S/50°42'25,999''W; 30°05'38,635''S/50°42'25,999''W; 30°05'38,635''S/50°42'25,624''W; 30°05'40,587''S/50°42'25,624''W; 30°05'40,587''S/50°42'25,250''W; 30°05'42,534''S/50°42'25,250''W; 30°05'42,534''S/50°42'24,879''W; 30°05'51,514''S/50°42'24,879''W; 30°05'51,514''S/50°42'40,943''W; 30°05'50,982''S/50°42'40,943''W; 30°05'50,981''S/50°42'41,317''W; 30°05'50,331''S/50°42'41,317''W; 30°05'50,331''S/50°42'41,691''W; 30°05'49,680''S/50°42'41,691''W; 30°05'49,680''S/50°42'42,064''W; 30°05'49,031''S/50°42'42,064''W; 30°05'49,031''S/50°42'42,437''W; 30°05'48,707''S/50°42'42,437''W; 30°05'48,706''S/50°42'42,811''W; 30°05'48,057''S/50°42'42,811''W; 30°05'48,057''S/50°42'43,185''W; 30°05'47,408''S/50

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 151

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/08/2021

Rel. 415/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

°42'43,185''W;30°05'47,407''S/50°42'43,556''W;30°05'46,757''S/50°42'43,557''W;30°05'46,757''S/50°42'43,932''W;30°05'46,108''S/50°42'43,932''W;30°05'46,107''S/50°42'44,305''W;30°05'45,457''S/50°42'44,305''W;30°05'45,457''S/50°42'44,679''W;30°05'44,808''S/50°42'44,679''W;30°05'44,808''S/50°42'45,053''W;30°05'44,158''S/50°42'45,053''W;30°05'44,158''S/50°42'45,426''W;30°05'43,510''S/50°42'45,426''W;30°05'43,508''S/50°42'45,426''W;30°05'43,508''S/50°42'45,800''W;30°05'42,858''S/50°42'45,800''W;30°05'42,858''S/50°42'46,173''W;30°05'42,209''S/50°42'46,173''W;30°05'42,209''S/50°42'46,547''W;30°05'41,559''S/50°42'46,547''W;30°05'41,559''S/50°42'46,922''W;30°05'40,909''S/50°42'46,921''W;30°05'40,909''S/50°42'47,294''W;30°05'40,259''S/50°42'47,294''W;30°05'40,259''S/50°42'47,668''W;30°05'39,610''S/50°42'47,668''W;30°05'39,610''S/50°42'48,041''W;30°05'38,959''S/50°42'48,041''W;30°05'38,959''S/50°42'48,415''W;30°05'38,310''S/50°42'48,415''W;30°05'38,310''S/50°42'48,790''W;30°05'37,661''S/50°42'48,789''W;30°05'37,661''S/50°42'49,162''W;30°05'37,011''S/50°42'49,162''W;30°05'37,011''S/50°42'49,536''W;30°05'36,360''S/50°42'49,536''W;30°05'36,360''S/50°42'49,910''W;30°05'35,711''S/50°42'49,910''W;30°05'35,711''S/50°42'50,284''W;30°05'35,060''S/50°42'50,284''W;30°05'35,060''S/50°42'50,657''W;30°05'34,412''S/50°42'50,657''W;30°05'34,412''S/50°42'51,030''W;30°05'33,761''S/50°42'51,030''W;30°05'33,761''S/50°42'51,404''W;30°05'33,112''S/50°42'51,404''W;30°05'33,112''S/50°42'51,778''W;30°05'32,461''S/50°42'51,778''W;30°05'32,461''S/50°42'52,151''W;30°05'31,812''S/50°42'52,151''W;30°05'31,812''S/50°42'52,524''W;30°05'31,488''S/50°42'52,524''W;30°05'31,488''S/50°42'52,898''W;30°05'30,837''S/50°42'52,898''W;30°05'30,837''S/50°42'53,272''W;30°05'30,188''S/50°42'53,272''W;30°05'30,188''S/50°42'53,645''W;30°05'29,537''S/50°42'53,645''W;30°05'29,537''S/50°42'54,019''W;30°05'28,889''S/50°42'54,019''W;30°05'28,889''S/50°42'54,392''W;30°05'28,238''S/50°42'54,392''W;30°05'28,238''S/50°42'54,766''W;30°05'27,589''S/50°42'54,766''W;30°05'27,589''S/50°42'55,138''W;30°05'26,938''S/50°42'55,139''W;30°05'26,938''S/50°42'55,513''W;30°05'26,290''S/50°42'55,513''W;30°05'26,290''S/50°42'55,887''W;30°05'25,732''S/50°42'55,887''W;30°05'25,732''S/50°42'36,086''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 152

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/08/2021

Rel. 415/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 810.511/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AB741D7B-86404450-96BBE0BA-42747E94

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 153

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/08/2021

Rel. 415/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5900/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDIO KELM & CIA LTDA, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de IJUÍ/RS, numa área de 49,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

28°13'30,022''S/53°54'23,531''W;28°13'30,022''S/53°54'23,049''W;28°13'31,491''S/53°54'23,049''W;28°13'31,491''S/53°54'20,783''W;28°13'35,330''S/53°54'20,783''W;28°13'35,330''S/53°54'20,275''W;28°13'35,920''S/53°54'20,275''W;28°13'35,920''S/53°54'19,547''W;28°13'36,401''S/53°54'19,547''W;28°13'36,401''S/53°54'18,669''W;28°13'36,861''S/53°54'18,669''W;28°13'36,861''S/53°54'17,748''W;28°13'36,957''S/53°54'17,748''W;28°13'36,957''S/53°54'16,856''W;28°13'50,511''S/53°54'16,856''W;28°13'50,511''S/53°54'07,064''W;28°13'51,562''S/53°54'07,064''W;28°13'51,562''S/53°54'06,048''W;28°13'52,606''S/53°54'06,048''W;28°13'52,606''S/53°54'04,139''W;28°13'52,784''S/53°54'04,139''W;28°13'52,784''S/53°54'03,151''W;28°13'53,038''S/53°54'03,151''W;28°13'53,038''S/53°54'02,876''W;28°13'53,654''S/53°54'02,876''W;28°13'53,654''S/53°54'01,571''W;28°13'54,000''S/53°54'01,571''W;28°13'54,000''S/53°54'07,270''W;28°13'53,011''S/53°54'07,270''W;28°13'53,011''S/53°54'19,223''W;28°13'39,456''S/53°54'19,223''W;28°13'39,456''S/53°54'20,893''W;28°13'37,802''S/53°54'20,893''W;28°13'37,802''S/53°54'22,184''W;28°13'35,742''S/53°54'22,184''W;28°13'35,742''S/53°54'23,599''W;28°13'32,563''S/53°54'23,599''W;28°13'32,563''S/53°54'24,368''W;28°13'27,784''S/53°54'24,368''W;28°13'27,784''S/53°54'25,024''W;28°13'20,710''S/53°54'25,024''W;28°13'20,710''S/53°54'06,735''W;28°13'28,031''S/53°54'06,735''W;28°13'28,031''S/53°53'55,886''W;28°13'53,932''S/53°53'55,886''W;28°13'53,932''S/53°54'01,447''W;28°13'53,643''S/53°54'01,447''W;28°13'53,643''S/53°54'00,390''W;28°13'50,704''S/53°54'00,390''W;28°13'50,704''S/53

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 154

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/08/2021

Rel. 415/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

°53'59,786''W;28°13'49,701''S/53°53'59,786''W;28°13'49,701''S/53°54'01,104''W;28°13'49,227''S/53°54'01,104''W;28°13'49,227''S/53°54'02,876''W;28°13'48,788''S/53°54'02,876''W;28°13'48,788''S/53°54'06,048''W;28°13'49,612''S/53°54'06,048''W;28°13'49,612''S/53°54'07,064''W;28°13'49,653''S/53°54'07,064''W;28°13'49,653''S/53°54'14,205''W;28°13'38,433''S/53°54'14,205''W;28°13'38,433''S/53°54'11,610''W;28°13'35,886''S/53°54'11,610''W;28°13'35,886''S/53°54'08,657''W;28°13'30,485''S/53°54'08,657''W;28°13'30,485''S/53°54'10,195''W;28°13'30,221''S/53°54'10,195''W;28°13'30,221''S/53°54'10,621''W;28°13'27,927''S/53°54'10,621''W;28°13'27,927''S/53°54'20,358''W;28°13'28,278''S/53°54'20,358''W;28°13'28,278''S/53°54'23,531''W;28°13'30,022''S/53°54'23,531''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 810.526/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 155

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/08/2021

Rel. 415/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



71D2E17D-11314D92-8DFDFCD4-9A12B0CC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 156

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM